



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 283/2026

DESIGNA o Fiscal do Contrato nº 162/2026, da dispensa eletrônica nº 090008/2026 referente o Processo Administrativo nº 003.388/2026 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patrícia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNA o servidor LUCAS PEREIRA RODRIGUES para com observância da legislação vigente, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal do Contrato nº 162/2026, celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

especificações estão de acordo com o contratado;

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 3º – O objeto do referido contrato é “PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO, CONSTANTE DA TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – TVSPS DO CONSÓRCIO”

Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 18 de Junho 2026.

CERTIDÃO
Portaria
nº 283/2026
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: *19/06/2026*
Servidor: *[assinatura]*

[assinatura]
Patrícia da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO
Portaria
nº 283/26
F. *[assinatura]* *ônica*
Munic. *[assinatura]* *014.*
Data: *19/06/26*
Serv. *[assinatura]*
Câmara *[assinatura]* *do Presidente Kennedy-ES*

